



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

**LEI Nº 4.618 DE 08 DE ABRIL DE 2.014.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT.	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
01	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	I1	Secretaria de Saúde
01	FARMACÊUTICO	M1	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de abril de 2.014.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de abril de 2.014.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 09/04/14  
Pág. 09 Jornal cidade, Bauru